



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**

2021 – 2024

**LEI Nº. 1.117/2024 de 29 de novembro de 2024.**

***Dispõe sobre a criação da Semana Quilombola no Povoado Moinho e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, consoante as prerrogativas que a Lei lhe defere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Alto Paraíso de Goiás, a Semana Quilombola no Povoado Moinho, a ser celebrada anualmente no período de 17 a 21 de novembro.

**Art. 2º.** A Semana Quilombola no Povoado Moinho será destinada à promoção de atividades culturais, educacionais e de políticas públicas, voltadas à valorização da história e cultura do Povoado Moinho e ao combate ao racismo, com os seguintes objetivos:

- I. Valorizar e preservar a história e a cultura do Povoado Moinho, reconhecendo a importância dos remanescentes quilombolas para a formação social e cultural do município;
- II. Incentivo à promoção de debates e reflexões sobre o combate ao racismo e à discriminação racial, incentivando a construção de uma sociedade mais justa e igualitária;
- III. Fortalecer a identidade quilombola, promovendo o resgate e a divulgação dos saberes tradicionais e das práticas culturais ancestrais do Povoado Moinho;
- IV. Estimular a participação da comunidade local, das instituições de ensino e da sociedade em geral nas atividades da Semana Quilombola;
- V. Contribuir para a implementação de políticas públicas que assegurem os direitos e a cidadania dos remanescentes quilombolas do Povoado Moinho.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2024.

  
**MARCUS ADILSON RINCO**  
Prefeito Municipal

**Certidão**  
Registrado em livro  
próprio, afixado nos Placares  
de publicidade da Prefeitura  
e da Câmara Municipal  
**Data Supra.**

*Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 – Centro – CEP 73.770-000*  
*Fones/Fax: (62) 3446-1249 – site: [altoparaiso.go.gov.br](http://altoparaiso.go.gov.br) CNPJ: 01.740.455/0001-06*  
**Alto Paraíso de Goiás - GO**